

PROCESSO N.º

078/2009



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PILAR DO SUL / SP**

Poder Legislativo Forte e Ativante

APROVADO

ABERTURA: 30/06/2009

APROVAÇÃO:

EM 16/07/2009

REJEIÇÃO:

ARQUIVO:

REQUERENTE: Câmara Municipal de Pilar do Sul

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 07/2009

ASSUNTO: "Altera a Estrutura Administrativa da
Câmara Municipal de Pilar do Sul e das outras pro-
vidências"

OBS.:



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2009 DE 25 DE JUNHO DE 2009

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Valdo Gomes da Silva

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

**"ALTERA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Marcos Fábio Miguel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 01/2006, de 14 de julho de 2006, que foi alterado pelo art. 1º da Resolução nº 10/2007, de 21 de dezembro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º -

Parágrafo Único – Os salários dos empregos públicos representados em padrões numéricos constantes do Anexo IV ficam alterados no conteúdo e valores.

Art. 2º - Fica alterado o art. 6º da Resolução nº 01/2006, de 14 de julho de 2006, que foi alterado pelo art. 2º



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

da Resolução nº 10/2007, de 21 de dezembro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Valdo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

Art. 6º - Ficam alterados os Anexos II e III, com a exclusão do emprego de Chefe de Assuntos Externos e a inclusão do emprego de Assessor de Assuntos Externos e Parlamentares.

Art. 3º - Fica alterado o art. 15 da Resolução nº 01/2006, de 14 de julho de 2006, que foi alterado pelo art. 3º da Resolução nº 10/2007, de 21 de dezembro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 15 – Para a execução dos serviços administrativos e parlamentares, fica a Câmara Municipal reorganizada na forma desta Resolução, e constituída dos seguintes órgãos e assessorias:

I – Diretora de Administração e Finanças

(DAF);

a) Assessor de Assuntos Externos e Parlamentares;

II – Diretoria Jurídica (DJ)

Art. 4º - Fica alterado o parágrafo 2º e adicionado o parágrafo 3º do art. 16 da Resolução nº 01/2006, de 14 de julho de 2006, que foi alterado pelo art. 4º da Resolução nº 10/2007, de 21 de dezembro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

Art. 16 -

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Valdo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º - A Assessoria de Assuntos Externos e Parlamentares (AAEP), auxiliar direto da Diretoria Administrativa e Financeira, cujo titular exercerá emprego público em comissão, compete os encargos de auxiliar diretamente a Presidência, a Mesa e os Vereadores na preparação dos processos legislativos; na apresentação de propostas de projetos de lei, emendas, resoluções, indicações e requerimentos; como auxiliar da Presidência, da Mesa e dos Vereadores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes; recepção de pessoas; divulgação de esclarecimentos públicos referentes aos planos de trabalhos da Câmara; pauta da agenda da Presidência; contato com autoridades; e outras atividades desenvolvidas no âmbito da administração da Câmara.

Parágrafo 3º - Ao Assessor, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em leis, resoluções, decretos, portarias e demais atos, compete dentro do âmbito de sua assessoria:

I - Dirigir, controlar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades segundo as diretrizes do Presidente;

II - Assessorar o Presidente e a Diretoria de Administração e Finanças em suas decisões, nos assuntos correlatos ou naqueles que lhes forem atribuídos, notadamente, na organização e apoio das áreas de comunicação social, realização de eventos institucionais;

III - Programar a execução de projetos e atividades atribuídos pelo Presidente dentro dos padrões de eficiência e de acordo com os critérios e princípios



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

estabelecidos, dentre eles, organizar reuniões, audiências públicas, visitas oficiais e palestras;

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Valdo Gomes da Silva

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

IV - Proferir despachos em processos e assuntos correlatos a sua área de atuação; redigir ofícios, resoluções e indicações a pedido do Presidente, Mesa Diretora ou Vereadores;

V - Atender a convocação do Presidente, da Mesa e das Comissões;

VI - Elaborar, quando solicitado, relatórios ao Presidente sobre as atividades desenvolvidas no âmbito de suas atribuições;

VII - Conduzir o Presidente, Vereadores e Diretores da Câmara com o veículo oficial na realização das atividades legislativas e administrativas, controlar e fiscalizar a movimentação e utilização dos veículos da Câmara Municipal, além de zelar por sua manutenção mecânica, troca de acessórios, abastecimento, limpeza, lubrificação, mapeamento das viagens e do consumo do veículo, licenciamento, emplacamento e seguro;

VIII - Prestar contas sobre o adiantamento recebido sobre as viagens a Diretora de Administração e Finanças, mediante apresentação de Notas Fiscais, além de informar quais pessoas foram conduzidas, os locais de destino, a quilometragem e o consumo do veículo.

Art. 5º - Fica alterado o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 01/2006, de 14 de julho de 2006, alterado pelo art. 7º da Resolução nº 10/2007, de 21 de dezembro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

Art. 20 –

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Arivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

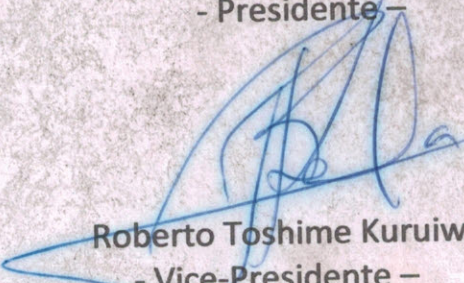
Parágrafo Único – Enquanto não houver o provimento do emprego público comissionado de Motorista de Gabinete o Assessor de Assuntos Externos e Parlamentares exercerá esta função.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de Julho de 2009, revogando expressamente as disposições e resoluções em contrário.

Pilar do Sul, 24 de Junho de 2009.


Marcos Fábio Miguel dos Santos
- Presidente -


Roberto Toshimi Kuroiwa
- Vice-Presidente -


Luiz Antonio Brisola
- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

ANEXO II

MESA DIRETORA
2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

ivaldo Gomes da Silva

**SECRETARIA
ADMINISTRATIVA**

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete
Marcondes Guimarães

EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Emprego	Referência	Carga Horária	Requisitos
01	Diretor Administrativo e Financeiro	05	40	Bacharel em Administração ou Contabilidade inscrito no Conselho Regional respectivo; experiência no serviço; conhecimento do sistema legislativo e administrativo; prática em computação e CNH.
01	Diretor Jurídico	05	20	Advogado inscrito na OAB; experiência em assuntos e processos legislativos
01	Assessor de Assuntos Externos e Parlamentares	04	40	Ensino Médio Completo, conhecimento em informática e em serviços administrativos e legislativos e CNH.
01	Motorista do Gabinete	03	40	Experiência de dois anos, CNH categoria "D" e alfabetizado



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

ANEXO III

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
EMPREGO	REF.	QUANT.	EMPREGO	REF.	QUANT.
CHEFE DE ASSUNTOS EXTERNOS	04	01	ASSESSOR DE ASSUNTOS EXTERNOS E PARLAMENTARES	04	01

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Arivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

ANEXO V

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

TABELA DE SALÁRIO

REFERÊNCIAS	VALOR EM REAIS
01	R\$ 556,60
02	R\$ 664,23
03	R\$ 791,26
04	R\$ 1.987,78
05	R\$ 2.500,00

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Alvaldo Gomes da Silva

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Wivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete
Marcondes Guimarães

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2009 DE 25 DE JUNHO DE 2009

**"ALTERA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

MENSAGEM-JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município, propõe a criação do emprego público de Assessor de Assuntos Externos e Parlamentares e a extinção do emprego público de Chefe de Assuntos Externos.

A adequação e reorganização dos quadros funcionais da Câmara Municipal se prende a necessidade desta Casa de Leis e atende aos reclamos de todas as Bancadas constituídas neste Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

Isto posto, aguardamos com serenidade a aprovação deste Projeto de Resolução nº 07/2009, por representar a vontade da maioria absoluta dos Vereadores que compõe este Legislativo.

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

Pilar do Sul, 25 de Junho de 2009.

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Marcos Fábio Miguel dos Santos
- Presidente -

Roberto Toshime Kuruiwa
- Vice-Presidente -

Nivaldo Gomes da Silva


Luiz Antonio Brisola
- Secretário -

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete
Marcondes Guimarães

LIDO HOJE

02 / 07 / 2009

PRESIDENTE

**APROVADO
1º TURNO**

13 / 07 / 2009

PRESIDENTE

**APROVADO
2º TURNO**

16 / 07 / 2009

PRESIDENTE

U